EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Município de Guarani das Missões/RS
Edital de Pregão Presencial nº 026/2018
Tipo de julgamento: menor preço (fixada em 05 (cinco) por cento do valor dos bens arrematados)
Processo nº 4419/2018

Edital de Pregão Presencial para a contratação de Leiloeiro (a) Oficial, para preparação, organização e condução de Leilão Público 01/2018, de bens móveis inservíveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 18 do mês de setembro do ano de 2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Boa Vista, 265, centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 001/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a *contratação de Leiloeiro (a) Oficial, para preparação, organização e condução de Leilão Público 01/2018, de bens móveis inservíveis do Município*, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.176, de 11 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

CREDENCIAMENTO:

Inicia às 08h10min do dia **18/09/2018.**

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até ás 09h00min do dia **18/09/2018.**

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 09h00min do dia **18/09/2018.**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de *Leiloeiro (a) Oficial, para preparação, organização e condução de Leilão Público 01/2018, de bens móveis inservíveis do Município.*

RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO Nº 01/2018:

LOTE 01: MICRO-ONIBUS, placas IJT 6223, RENAVAM 74822759-8 Nº DE PATRIMÔNIO – 000494
MARCA/MODELO: AGRALE/NEOBUS THUNDER
ANO/MODELO: 2000/2001
COMBUSTÍVEL: DIESEL
CAP/POT/CIL: 032P/140CV
CATEGORIA: OFICIAL
COR PREDOMINANTE: BRANCA
CHASSIS: 9BYC22K1S1C000559
PORTAS: 1 PORTA
NÚMERO DO MOTOR: 4063830

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:
O veículo se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.
LATARIA: Regular.
PARTE MECÂNICA: Péssima
PARTE ELÉTRICA: Regular, sem bateria
MOTOR: Está fundido.
CAIXA: Necessita de reforma completa.
DIFERENCIAL: Somente a carcaça
ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Ruim
RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus mau estado.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 7.500,00.

LOTE 02: ÔNIBUS, placas IFC 3938, RENAVAM 58451826-9 Nº DE PATRIMÔNIO – 000499

MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ

CARROCERIA: MACOPOLO

ANO/MODELO: 1982/1982

COMBUSTÍVEL: DIESEL

CAP/POT/CIL: 041P/142CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: VERDE

CHASSIS: 34405811591133

PORTAS: 1 PORTA

NÚMERO DO MOTOR: 34494010722362 - 366

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:

O veículo se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Ruim.

PARTE MECÂNICA: Regular

PARTE ELÉTRICA: Regular, tem bateria

MOTOR: Regular, trocar junta de cabeçote e as devidas retíficas

CAIXA: Bom

DIFERENCIAL: Bom

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Ruim

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus ruins.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 8.300,00

LOTE 03: Moto niveladora HWB**,** Modelo 165,S.199, motor Scania de 165CV, 2000 RPM, lâmina deslizante, escarificado. PATRIMONIO – 469.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DA MÁQUINA:

O equipamento se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Regular

PARTE MECÂNICA: Ruim

PARTE ELÉTRICA: Ruim

MOTOR: Scania, Regular, botando óleo pelo suspiro.

CAIXA: Danificada.

DIFERENCIAL: Regular

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Ruim

RODAS/PNEUS: Rodas Regular/Pneus Ruins.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 10.500,00

LOTE 04: Retroescavadeira RANDON, modelo RK-406B 4x4, turbo, na cor amarelo, com potência de 110HP, cabine fechada, concha 30, ar condicionado, motor E1S167914, CHASSI: 000BA406BMC4W2555, COD. MARCA 504299, a diesel ano/modelo 2011/2011, PATRIMÔNIO – 003502.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DA MÁQUINA:

O equipamento se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Regular

PARTE MECÂNICA: Ruim

PARTE ELÉTRICA: Regular

MOTOR: Bom, sem Bomba Injetora de combustíveis e os bicos injetores.

CAIXA: Boa

DIFERENCIAL: Bom

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Ruim

TRAÇÃO: Regular

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus Regulares

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 33.500,00

LOTE 05: CAMIONETA/AMBULÂNCIA SPRINTER, Placas INI 0328, RENAVAM 895298228, Nº DE PATRIMÔNIO – 000480

MARCA/MODELO: I MERCEDES BENZ SPRINTER TH AMB

ANO/MODELO: 2006/2006

COMBUSTÍVEL: DIESEL

CAP/POT/CIL: 3,5PBT/0109CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

CHASSIS: 8AC9036626A948590

PORTAS: 3 PORTAS

NÚMERO DO MOTOR: (61198170048239)VELHO (6110450U0073627) NOVO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:

O veículo se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Regular.

PARTE MECÂNICA: Regular

PARTE ELÉTRICA: Regular

MOTOR: Fundido

CAIXA: Boa.

DIFERENCIAL: Bom

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Ruim

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus Ruins.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 6.950,00

LOTE 06: UM VEÍCULO AMBULÂNCIA/CAMIONETE I-FORD TRANSIT TCA AMB 115 T350, Placas ITA 0694, RENAVAM 462519210. Nº DE PATRIMÔNIO – 005966.

MARCA/MODELO: I/FORD TRANSIT TCA AMB

ANO/MODELO: 2011/2011

COMBUSTÍVEL: DIESEL

CAP/POT/CIL: 007P/116CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

CHASSIS: WFOXXXTBFBTS15364

PORTAS: 3 PORTAS

NÚMERO DO MOTOR: JXFABTS15364

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:

O veículo se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Bom

PARTE MECÂNICA: Regular

PARTE ELÉTRICA: Regular

MOTOR: Fundido

CAIXA: Boa

DIFERENCIAL: Bom

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Bom

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus Ruins.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 15.850,00

LOTE 07: UMA CAMIONETA/DOBLÔ, Placas IOH 0103, RENAVAM 942661826 Nº DE PATRIMÔNIO – 000741

MARCA/MODELO: FIAT DOBLÔ ELX 1.8 FLEX

ANO/MODELO: 2007/2008

COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL

CAP/POT/CIL: 7P/114CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: BRANCA

CHASSIS: 9BD11930581048702

PORTAS: 4 PORTAS

NÚMERO DO MOTOR: J40344807

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:

O veículo se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Regular

PARTE MECÂNICA: Ruim

PARTE ELÉTRICA: Regular, sem bateria

MOTOR: 1.8, com problemas, revisar geral

CAIXA: Regular

DIFERENCIAL: Revisar

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Regular

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus ruins.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 4.950,00

LOTE 08: Moto niveladora, marca CATERPILLAR, modelo 12E, SÉRIE E, Nº DE SÉRIE 12F2535, ano 1970, PATRIMONIO – 7050.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DA MÁQUINA:

O equipamento se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Ruim

PARTE MECÂNICA: Ruim

PARTE ELÉTRICA: Ruim

MOTOR: Inoperante por vários anos

CAIXA: Regular

DIFERENCIAL: Revisar

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Ruim

RODAS/PNEUS: sem rodas e Pneus.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 1.800,00

LOTE 09: Retroescavadeira, marca CASE 580L, 4X2, sobre pneus, ano 2001, DCM 35643, CHASSIS JHF0038530. PATRIMONIO – 7053.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DA MÁQUINA:

O equipamento se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Regular

PARTE MECÂNICA: Regular

PARTE ELÉTRICA: Ruim

MOTOR: Regular

CAIXA: Regular

DIFERENCIAL: Revisar, com pinhão quebrado, está desmontado na oficina.

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Regular

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus Ruins

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 21.000,00.

LOTE 10: UM CAMINHÃO/CAÇAMBA MERCEDES BENZ/LK 1113, placas IJA 2306, RENAVAM 584515685 Nº DE PATRIMÔNIO - 000468.

MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ/L 1113

ANO/MODELO: 1986/1986

COMBUSTÍVEL: DIESEL

CAP/POT/CIL: 19,0PBT/130CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: AZUL

CHASSIS: 9BM344049GB728673

PORTAS: 2 PORTAS

NÚMERO DO MOTOR: 34499110

MAIS EQUIPAMENTO CAÇAMBA PATRIMÔNIO 202

Caçamba basculante, c/ capacidade p/ 6 metros cúbicos, RODOVALE, ano 2003, M-RBSC5TD, de cor branca nº RSONH10260306010. ESTA ACOPLADA AO CAMINHÃO IJA 2306, CARA PRETA, sem bomba hidraulica.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:

O equipamento se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Regular

PARTE MECÂNICA: Regular

PARTE ELÉTRICA: Regular

MOTOR: 352 Regular vazamento na turbina.

CAIXA: Sem diferencial

DIFERENCIAL: Revisar

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Regular

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus Ruins

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 9.800,00.

LOTE 11: UM CAMINHÃO/COLETOR DE LIXO, MERCEDES BENZ 1111, placas IFC 3948, RENAVAM 577780140. Nº DE PATRIMÔNIO - 000463.

OBS: O COLETOR DE LIXO NÃO CONSTA DO DOCUMENTO, NESTE ESTÁ BASCULANTE.

MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ

ANO/MODELO: 1968/1968

COMBUSTÍVEL: DIESEL

CAP/POT/CIL: 11,0PBT/130CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: BRANCO

CHASSIS: 34402412024815

PORTAS: 2 PORTAS

NÚMERO DO MOTOR: RS37345

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:

O veículo se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Ruim.

PARTE MECÂNICA: Ruim

PARTE ELÉTRICA: Ruim

MOTOR: Mau estado, vazamento de óleo, sem motor de partida, bomba manual do diesel e falta balancim do comando de válvula.

CAIXA: Regular, necessita de alguns reparos, revisar.

DIFERENCIAL: Revisar

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Regular

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus Bons em condições de trafegabilidade.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 4.850,00.

LOTE 12: SUCATA COMPOSTO POR DOIS AUTOMÓVEIS:

01-VW/SANTANA GLS 2000I, Placas GDX-0200, RENAVAM 608470120, Nº DE PATRIMÔNIO – 6326, **MARCA/MODELO:** VW/SANTANA GLS 2000I, **ANO/MODELO:** 1993/1993, **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA, **CATEGORIA:** PARTICULAR, **COR PREDOMINANTE: AZUL, CHASSIS:** 9BWZZZ32ZPP009347, **PORTAS:** 2 PORTAS.

01-SANTANA VW/QUANTUM CL, Placas BQH-7590, RENAVAM 611154544, Nº DE PATRIMÔNIO – 6318, **MARCA/MODELO:** VW/QUANTUM CL, **ANO/MODELO:** 1993/1993, **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL, **CAP/POT/CIL:** 5L/1800CC, **CATEGORIA:**

PARTICULAR, **COR PREDOMINANTE:** BEGE, **CHASSIS:** 9BWZZZ33ZPP033197, **PORTAS:** 2 PORTAS

OBS: Os veículos serão vendidos como SUCATA, os mesmos foram doados pela Receita Federal do Brasil e não foram transferidos ao município (portanto sem vistoria no DETRAN) devido as melhorias que se fazem necessárias nos veículos, para deixá-los em condições de funcionamento e trafegabilidade.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:

Os veículos se encontram junto ao pátio da secretaria de obras do município, estão parados, sem condições de trafegabilidade, devido a investimentos necessários para o seu funcionamento e trafegabilidade.

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 700,00.

LOTE 13: Trator agrícola, marca Valmet 1280, sobre pneus nº patrimônio 12275, DCM 236, PATRIMONIO – 7054

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DA MÁQUINA:

O equipamento se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, em condições de trafegabilidade, mas necessita de um bom investimento para o seu perfeito funcionamento e trafegabilidade.

LATARIA: Regular

PARTE MECÂNICA: Regular

PARTE ELÉTRICA: Regular sem bateria

MOTOR: Regular

CAIXA: Regular

DIFERENCIAL: Regular

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Ruim

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus Regular

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Não contém nenhum, (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 19.300,00.

LOTE 14: ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, placas IUD 9764 RENAVAM 00527880515, Nº DE PATRIMÔNIO 006476

MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE

ANO/MODELO: 2012/2013

COMBUSTÍVEL: DIESEL

CAP/POT/CIL: 048P/186CV

CATEGORIA: OFICIAL

COR PREDOMINANTE: AMARELA

CHASSIS: 9532E82W7DR317233

PORTAS: 1 PORTA

NÚMERO DO MOTOR: 01633791603373

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO VEÍCULO:

O veículo se encontra em trânsito efetuando o transporte escolar, tem condições de trafegabilidade, são necessários alguns investimentos necessários.

LATARIA: Bom

PARTE MECÂNICA: Regular

PARTE ELÉTRICA: Boa

MOTOR: Bom

CAIXA: Bom

DIFERENCIAL: Bom

ESTOFAMENTO e FORRAÇÃO: Bom

RODAS/PNEUS: Rodas Boas/Pneus Bons em condições de trafegabilidade.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: Contém (macaco hidráulico, triângulo, extintor e chave de roda e estepe).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 80.000,00.

LOTE 15 - Espalhador de esterco líquido e adubo orgânico líquido, auto carregável, cilíndrico, c/ capacidade de 7.000 litros, marca SODER, de cor vermelha, **com bomba**, Patrimônio nº 195

MARCA/MODELO: SODER, COR, VERMELHA

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO EQUIPAMENTO:

O equipamento se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de uso, devido a impossibilidade de reforma por causa da corrosão, ferrugem que ocorreu no equipamento, devido ao churrume transportado pelo mesmo.

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 700,00.

LOTE 16: FERRO VELHO, COMPOSTO POR DIVERSOS TIPOS DE FERRO E LATAS, (POR DUAS SEMEADEIRAS MARCA FANKHAUSER, PARTES DE MOTOR E OUTROS).

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 0,08 O KG.

LOTE 17: CAIXA DE ÁGUA 10.000 LITROS SEM TAMPA.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO EQUIPAMENTO:

O equipamento se encontra junto ao pátio da secretaria de obras do município, está parado, sem condições de uso, devido a rachadura em sua base.

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 150,00.

LOTE 18: LOTE DE PNEUS ARO 15 e 16 USADOS COM POSSIBILIDADE DE RE-CAPAGEM

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DOS PNEUS: Este lote é composto por aproximadamente 50 pneus usados, aro 15 e 16, os quais com possibilidade de recapagem. Os pneus se encontram junto a secretaria de obra do município.

VALOR DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 40,00 a unidade da carcaça.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representado diretamente, pelo Leiloeiro:

a.1) cópia de documento de identificação com foto, autenticada;
a.2) declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome do outorgante, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento (modelo anexo III) assinada pelo Leiloeiro Profissional, com a firma reconhecida em Cartório, dando amplos poderes para sua representação na respectiva e específica licitação.

3.4. Para exercer os direitos de manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os **envelopes nº.s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.**

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para a prática dos atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) nome completo do Leiloeiro (a), CPF, endereço, email, telefone;

b) a proposta deverá ser feita em percentual, limitado a 5% (cinco por cento) a ser auferido sobre o valor total da arrematação, sendo admitido somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope de proposta. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas;

e) A apresentação da(s) propostas(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

g) Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;

h) é de responsabilidade do Pregoeiro (a), cumprir o que determina toda a legislação pertinente.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, ver-

bais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 45 segundos (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último lance apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor porcentagem, limitado-se a 5% (cinco por cento), podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido porcentagem menor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com a menor porcentagem apresentada, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor porcentagem, limitado a 5% (cinco por cento), decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de porcentagem proposta e aceitável. Será declarada vencedora a licitante que ofertar a menor porcentagem, limitado a 5% (cinco por cento), desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de porcentagem alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: Verificada a igualdade de porcentagem cobrada entre duas ou mais propostas, o critério para desempate será o sorteio em ato público na própria sessão de abertura de propostas da presente Licitação.

6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débito Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS (caso tenha);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
f) Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS;
g) Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Decreto Federal nº 4.358/2002.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial; Certidões obtidas via INTERNET, ficam sujeitas à verificação de sua autenticidade.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtida menor porcentagem.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo para isso, serão devidamente protocolados junto ao Setor de Protocolos, localizado junto a Sede Administra-

tiva da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, Centro, no horário normal de expediente.

9.1.1. Caberá à autoridade superior, decidir sobre a petição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.2. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.3. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, a critério da Administração Municipal, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final, ocorrerá com a entrega total dos objetos e aceitação final pela Comissão designada.

11. DO CONTRATO, DO PRAZO E DA EXECUÇÃO:

11.1. A data do Leilão será definida pela Administração Municipal em comum acordo com o Leiloeiro (a) vencedor da presente Licitação, no momento da assinatura do contrato, o qual deverá ocorrer dentro do prazo de até 60 dias após a contratação;

11.2. O Processo do Leilão deverá seguir rigorosamente os critérios definidos pela Lei 8.666/93 e alterações.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Os honorários do Leiloeiro (a) serão em percentual sobre o valor da arrematação e o seu pagamento se dará pelo próprio arrematante, em conformidade com os critérios do Leiloeiro (a), que será comunicado na ocasião do Leilão.

12.2. Do valor recebido pelo Leiloeiro (a) ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei, quando for o caso.

12.3. Considerando não haver despesas, não há indicação de dotação orçamentária.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de 8% sobre o* valor dos bens a serem leiloados, os quais passaram por processo de avaliação por comissão designada;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o* valor dos bens a serem leiloados, os quais passaram por processo de avaliação por comissão designada;

h) causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o* valor dos bens a serem leiloados, os quais passaram por processo de avaliação por comissão designada;

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, **deverão ser solicitadas por escrito**, ao Município de Guarani das Missões/RS, setor de Licitações, sito à Rua Boa Vista, nº 265, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, **devendo ser protocolado** junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, junto ao Setor de Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (MODELO DE PROPOSTA), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO)**, ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, ANEXO IV** (MINUTA CONTRATUAL)

Guarani das Missões/RS, 31 de agosto de 2018.

JERONIMO JASKULSKI
PREFEITO

ANEXO I

MODELO SUGESTÃO, DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dados Completos da Licitante:_____

Item	Qtde	DESCRIÇÃO/SERVIÇO
01	01	____% (_____) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelo arrematante do(s) bem(s).

1.1 - Prestar serviços com a máxima eficiência e qualidade, ficando responsável, também, pela divulgação do leilão (fotos na Internet, e-mail para os compradores, etc).

1.2 – Elaborar a documentação referente à arrematação a ser fornecida aos arrematantes e ao Município.

1.3 - Montagem e elaboração do "Relatório Geral do Leilão", no prazo que será combinado em comum acordo com o Leiloeiro (a) e Município, contendo, no mínimo os seguintes documentos:

a) Ata do Leilão;
b) Edital do Leilão (Jornal);
c) Mapa Geral do Leilão;
d) Quadro de Percentual Comparativo;
e) Notas de Leilão;
f) Divulgação do Leilão;

1.4 - O Processo de Leilão deverá seguir rigorosamente os critérios definidos pela Lei 8.666/93 e alterações.

1.5 - Os honorários do Leiloeiro serão em percentual sobre o valor da arrematação e o seu pagamento se dará pelo próprio arrematante no momento, logo após a confirmação de vencedor do lote, o Leilão somente terá andamento após o pagamento do lote arrematado.

1.6 - Do valor recebido pelo Leiloeiro ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei.

1.7 - A data do Leilão será definida pela Administração Municipal em comum acordo

com o Leiloeiro vencedor da presente Licitação, no momento da assinatura do contrato, o qual deverá ocorrer dentro do prazo de até 60 dias após a contratação;

2.8 - Durante o prazo de vigência do Contrato poderão ser realizados outros leilões e o(a) licitante contratado(a) deverá cumprir com a mesma proposta na qual venceu a disputa na Licitação.

_____ , _____, _____ de 2018.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

(*fora dos envelopes nº 01 e 02***)**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome)_____, CPF n.º _____, _____(endereço completo)_____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**, podendo participar no presente processo licitatório **(PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018)**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ , ____ de _____ de 2018.

_____

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

ANEXO III

(*fora dos envelopes nº 01 e 02***)**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome)_____, CPF n.º _____, _____(endereço)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 026/2018.**

_____, ____ , _____ de _____ de 2018.

_____

Nome e CPF

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

Contrato celebrado entre o ***Município de Guarani das Missões/RS***, através da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Jerônimo Jaskulski, CPF nº 331.006.400-04, doravante denominado de **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Boa Vista, 265**,** cidade de Guarani das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.030/0001-51 e o(a) Sr(a) _____**.**, pessoa física, CPF sob o nº. _____, portador da CI-RG nº._____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação serviços, pelo Contratado, LEILOEIRO (A) OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO a ser realizado no dia _____, às ___h_____ min.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de duração do presente Contrato é de até 30/10/2018.

PARÁGAFO ÚNICO:
Durante o prazo de vigência do Contrato poderão ser realizados outros leilões e o(a) contratado(a) deverá cumprir com a mesma proposta na qual foi vencedora na disputa na Licitação originária deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O município de Guarani das Missões/RS não terá nenhuma despesa com o pagamento do contratado, o qual terá seus serviços pagos pelos arrematantes através da comissão de ___% (_____), sobre o valor de cada bem arrematado.

PARÁGAFO ÚNICO:
Do valor recebido pelo Leiloeiro (a), ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

DO CONTRATANTE:
4.1 O Contratante responsabiliza-se:
I - Realizar as publicações legais do leilão conforme preceitua a Lei 8.666/1993, assim como arcar com os custos da publicação;
II - Organizar os bens a serem leiloados de modo que fique fácil a visitação;
III - Fornecer todos os dados necessários ao devido pagamento dos bens, no dia do leilão;

DO CONTRATADO:
I - Prestar serviços com a máxima eficiência e qualidade, ficando responsável, também, pela divulgação do leilão (fotos na Internet, etc)
II - Elaborar a documentação referente à arrematação a ser fornecida aos arrematantes e ao Município.
III - Montagem e elaboração do 'Relatório Geral do Leilão', no prazo de 7 (sete) dias úteis, contendo os seguintes documentos:

a) Ata do Leilão;
b) Edital do Leilão (Jornal);
c) Mapa Geral do Leilão;
d) Quadro de Percentual Comparativo;
e) Notas de Leilão;
f) Divulgação do Leilão;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos e multa de 8% sobre o* valor dos bens a serem leiloados, os quais passaram por processo de avaliação por comissão designada;

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o* valor dos bens a serem leiloados, os quais passaram por processo de avaliação por comissão designada;

h) causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o* valor dos bens a serem leiloados, os quais passaram por processo de avaliação por comissão designada;

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula em órgão oficial de imprensa.

As partes elegem o Foro da Comarca da GUARANI DAS MISSÕES/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por assim estarem ambas as partes justas e conformes, de pleno acordo com as cláusulas e condições do presente contrato, assinam o mesmo em três vias de igual forma e teor e na presença de duas testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Guarani das Missões/RS, Aos de 2018.

Jerônimo Jaskulski
Prefeito

Contratado (a)